

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-008/2015 CONFORME PROCESSO-121/2015

Dados do Protocolo

Protocolado em: 13/04/2015 10:22:19

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 13/04/2015

Lido Sessão: Ordinária de 13/04/2015

Lido por: Débora Geib

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Justifica-se a presente modificação de nomenclatura, tendo em vista as razões que passa-se a discorrer, sendo assim:

Cerca de trinta anos atrás, a Câmara de Vereadores do nosso Município, aprovou a troca de nome de parte da rua do Lago, a saber a porção entre a Rua Julius Ziegler e a João Alfredo Schneider, para Rua Bruno Ernesto Riegel, falecido morador de Gramado desde o início do século passado.

Ocorre que na ocasião, os funcionários da Prefeitura encarregados de aplicar a nova designação, marcaram como rua Bruno Ernesto Riegel toda a extensão da rua do Lago, isto é, até o confronto com a rua Leopoldo Lied. Dessa época em diante foi que se estabeleceu a conformação atual da rua em questão, sempre obedecendo as placas indicativas erradas, aceitas como formais que acabaram sendo confirmadas pela tradição.

Nesse segmento de rua, transferências de terrenos, construções de residências, empresas e até o grande condomínio hoje existente, foram escriturados considerando o nome Bruno Ernesto Riegel e, da mesma forma, endereço para correspondência particular, para Correio, para CEEE (RG), para telefônica e para a própria Prefeitura.

O setor pertinente da Prefeitura descobriu o equívoco, e naturalmente o ajustou, durante a tarefa, desenvolvida esse ano, de atualização dos nomes de nossas ruas e logradouros. E tal fato propôs muitos incômodos burocráticos aos moradores desse local e constrangimento aos parentes do patrono, cujo nome, então, teve que ser excluído de onde esteve por muitos anos.

Em função disso, os residentes da parte da rua do Lago que recebeu nova sinalização, bem como os familiares do patrono envolvido, entenderam que seria mais conveniente que fosse mantida a denominação já consagrada pela tradição, pelo costume do local. Para tanto, apresentam o baixo assinado em anexo, no sentido de demonstrar sua intenção e atender as disposições legais. Este documento corresponde a mais de 80 % dos moradores do local que demonstram seu pedido de manutenção do nome

Bruno Ernesto Riegel na parte da Rua do Lago já assim designada tradicionalmente.

Desta forma, conta-se com a aprovação do presente Projeto de Lei por parte dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 13 de Abril de 2015.

Jaime Schaumlöffel
Presidente

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-008/2015 CONFORME
PROCESSO-121/2015**

Altera-se nomenclatura de rua.

Art. 1º. A atual rua denominada como "do Lago", situada entre a Rua Bruno Ernesto Riegel e João Leopoldo Lied, passa a denominar-se rua "**Bruno Ernesto Riegel**".

Art. 2º. Revoga-se a Lei Municipal nº. 915/89.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 13 de Abril de 2015.

Jaime Schaumlöffel
Presidente